

# REFORMA DA PREVIDÊNCIA DE MINAS GERAIS

DIREITO ADQUIRIDO  
ALÍQUOTA PREVIDENCIÁRIA  
ABONO PERMANÊNCIA  
PREVCOM-MG

2022

Governador do Estado de Minas Gerais

**Romeu Zema Neto**

Secretário de Fazenda do Estado de Minas Gerais

**Gustavo de Oliveira Barbosa**

Secretário-adjunto de Fazenda do Estado de Minas Gerais

**Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes**

Assessor Especial de Assuntos Previdenciários, Chefe de Gabinete e Presidente do Comitê de Acompanhamento da Gestão Previdenciária

**Reges Moisés dos Santos**

Equipe Técnica da Assessoria Especial Previdenciária

**Bruno de Castro Santos**

**Reinaldo Cândido da Costa**

**Wellington Cifani da Conceição**

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag)

**Rafael Divino de Vasconcelos (Superintendente Central de Administração de Pessoal na Seplag e Membro Titular no Coprev)**

**Marilúcia Martins Calçado (Diretora Central de Contagem de Tempo e Aposentadoria na Seplag e Suplente no Coprev)**

Equipe Técnica da Diretoria Central de Contagem de Tempo e Aposentadoria (Seplag)

**Ana Paula Dias de Souza**

**Elaine Alves Caldeira**

**Fabilce Auxiliadora de Assumpção Silva**

Presidente da PREVCOM-MG

**Armando Quintão Bello de Oliveira Junior**

Arte

**Talitha Borges Denilli de Carvalho**



## COM A PALAVRA, O GOVERNADOR

O Governo de Minas Gerais, ciente de sua tarefa de prover o pagamento dos benefícios previdenciários devidos aos seus servidores e dependentes, sem comprometer o custeio de suas atividades-fim (serviços e infraestrutura para a população), vem implementando as medidas necessárias à organização e ao funcionamento de seu Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Estado de Minas Gerais.

Falar de Previdência Social, seja no âmbito do Regime Geral ou dos Regimes Próprios dos Entes Federativos, é muito delicado, custoso e causa um desgaste em todos os aspectos. Temos que enfrentar este desafio e não somente falar sobre Previdência e sim debater e buscar uma definição para trilharmos o caminho para solução e assim teremos um Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Estado de Minas Gerais sustentável.

O problema da previdência social de Minas Gerais, que também atinge os demais Estados e Municípios, é um problema estrutural. Os servidores não podem ser considerados “os vilões”, os servidores são, sim, “a solução” para o equilíbrio da sua previdência social.

**ROMEU ZEMA**  
GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

# SUMÁRIO

**5**

**DIREITO ADQUIRIDO**

**6**

**ABONO DE PERMANÊNCIA**

**7**

**ALÍQUOTA PREVIDENCIÁRIA**

**9**

**PREVCOM-MG**

**12**

**COPREV**

**15**

**SAIBA MAIS**

## **E.C. nº 104/2020, Art. 144**

O servidor efetivo que tenha cumprido todos os requisitos exigidos para inativação voluntária até 15/09/2020, data da E.C. nº 104/2020, nos termos das legislações até então vigentes, possui a proteção do Direito Adquirido. Dessa forma, o servidor poderá, a qualquer tempo, apresentar requerimento para inativação pelas regras anteriormente vigentes ou poderá, caso queira, se aposentar pelas novas regras trazidas pela E.C. nº 104/2020.

**E.C. nº 104/2020: Art. 36, §20;  
Art. 144, §2º; Art. 151**

A E.C. nº 104/ 2020, garantiu a percepção do Abono de Permanência, no valor correspondente ao total da contribuição previdenciária efetivamente descontada, ao servidor efetivo que tenha cumprido ou venha a cumprir todos os requisitos exigidos para a aposentadoria voluntária e opte por permanecer em atividade. O Abono de Permanência será devido até que o servidor: **a)** venha a requerer efetivamente a aposentadoria voluntária; **b)** tenha o direito à aposentadoria por invalidez ou **c)** complete a idade para aposentadoria compulsória aos 75 anos.



# ALÍQUOTA PREVIDENCIÁRIA

# Alíquota progressiva para os servidores ativos, inativos e pensionistas - L.C. n° 156/2020, Art. 9° e L.C. n° 64/2002, Art. 28, 28-A e 28-B

Índice	Início/ Fim da faixa	%	Dedução
1ª Faixa ATIVO	R\$ 0,00 a R\$ 1.742,46	11,00%	R\$ 0,00
2ª Faixa ATIVO	R\$ 1.742,47 a R\$ 2.904,09	12,00%	R\$ 17,42
3ª Faixa ATIVO	R\$ 2.904,10 a R\$ 4.065,73	13,00%	R\$ 46,47
4ª Faixa ATIVO	R\$ 4.065,74 a R\$ 5.227,37	14,00%	R\$ 87,12
5ª Faixa ATIVO	R\$ 5.227,38 a R\$ 6.389,00	15,00%	R\$ 139,40
6ª Faixa ATIVO	R\$ 6.389,01 a R\$ 7.087,22	15,50%	R\$ 171,34
7ª Faixa ATIVO	A partir de R\$ 7.087,23	16,00%	R\$ 206,78

Valores atualizados em janeiro de 2022.

Aposentados e pensionistas:  
isentos até 3 salários mínimos

Contribuição patronal:  
dobro da contribuição do servidor ativo

Contribuição patronal suplementar de  
até 22% - Art. 28-A e 28-B

Para aposentados e pensionistas portadores de  
doença incapacitante:  
isenção do dobro do teto do RGPS

Tenha acesso ao Simulador de Contribuição Previdenciária [clikando aqui](#).





---

# PREVCOM-MG

---

## L.C. n° 156/2020 que altera a L.C. n° 132/2014 - PREVCOM-MG

1

Adesão automática para os novos entrantes que ganham acima do teto do RGPS à PREVCOM-MG, Art. 15 da L. C. n° 156/2020 e Art. 3º, §3º da L.C. n° 132/2014 (Prazo de 90 dias).

2

Prazo de 24 meses para opção do servidor que não foi abrangido pela PREVCOM – Art. 18 da L. C. n° 156/2020

3

Permitida a adesão sem a contrapartida do patrocinador do servidor não abrangido pela PREVCOM – Art. 15 da L. C. n° 156/2020 e Art. 3º, §10 da L. C. n° 132/2014

4

Permitida a participação de outros entes federativos na PREVCOM-MG, mediante prévia autorização do Conselho Deliberativo - Art. 14 da L. C. n° 156/2020 e Art. 1º-A da L. C. n° 132/2014

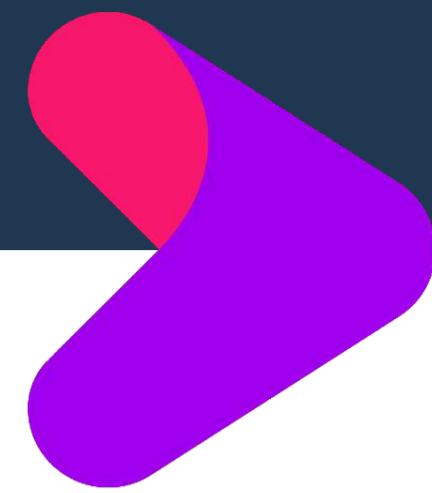
5

O Poder Executivo apresentará, no prazo de até 180 dias contados da data da publicação desta lei complementar, projeto de lei complementar dispendo sobre a instituição de benefício especial referente às contribuições vertidas ao RPPS, para fins de migração para o Regime de Previdência Complementar - Art. 34 da L. C. n° 156/2020



Em julho de 2021, a L.C. n° 158 instituiu o Benefício Especial para migração, que durou até dezembro de 2021.

# Principais benefícios do Plano de Previdência gerido pela PREVCOM



- Recebimento de benefícios acima do teto do RGPS;
- Ganhos fiscais (IRPF) na fase de acumulação;
- Possibilidade de ganhos fiscais (IRPF) na percepção do benefício (tabela regressiva de IR);
- Acúmulo de saldo com contrapartida do patrocinador;
- Auferir 100% da rentabilidade líquida dos investimentos do plano na conta individual;
- Planejamento sucessório (em caso de óbito, 100% do saldo é destinado à renda dos beneficiários);
- Participação na gestão e governança;
- Entidade sem fins lucrativos.

Mais informações, acesse: [www.prevcommg.com.br](http://www.prevcommg.com.br)



**COPREV**

**COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO  
DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA**

## SURGIMENTO

O Governador Romeu Zema decretou, no dia 30/01/2021, a criação do Comitê de Acompanhamento da Gestão Previdenciária (Coprev), com o objetivo de estabelecer diretrizes e estratégias para aprimorar a gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Poder Executivo e pensões especiais.

## OBJETIVO

Direcionar os recursos utilizados pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF), pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag) e pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (Ipsemg), diagnosticando quais são as prioridades de investimento.



O Coprev foi criado para atender melhor aos servidores mineiros.



Em 2021 foram realizadas 24 reuniões entre os representantes do Comitê para resolução conjunta de diversos assuntos importantes.



O site da SEF possui um espaço exclusivo para o Coprev onde são publicadas informações de grande importância para o servidor e para auxiliar as unidades de RH do estado.

Acesse: [www.fazenda.mg.gov.br/coprev](http://www.fazenda.mg.gov.br/coprev)



De março a dezembro, foram realizadas mais de 10 Lives/ Webinários com diferentes temas, com o objetivo de auxiliar as unidades de RH no atendimento aos servidores e para sanar as dúvidas dos mineiros em relação a temas como Benefício Especial e Previdência Complementar.



Em 2021, no espaço do Coprev disponível dentro do site da SEF, foram disponibilizados os Simuladores do Benefício Especial e de Contribuição Previdenciária: uma ação conjunta entre a Assessoria Especial Previdenciária da SEF e o Coprev.

**[Clique aqui](#)** e veja os Simuladores.



O Coprev, em 2021, divulgou um relatório com os resultados da Compensação Financeira entre os Regimes Previdenciários (COMPREV) do Estado, demonstrando que março de 2021 foi o primeiro mês, desde 2019, sem pagamento ao INSS e saldo positivo. Desde 2019, o saldo final para Minas não é mais negativo pois o valor recebido é maior que o valor pago. Graças à dedicação da equipe que operacionaliza a Comprev, de 2019 para 2021 houve um aumento na arrecadação de mais de 16 vezes.

**[Clique aqui](#)** e acesse o link do último relatório.



A última Live realizada pelo Coprev, que falou sobre Benefício Especial, reuniu mais de 900 espectadores que tiraram suas dúvidas com os representantes do Comitê e da Prevcom-MG.

# SAIBA MAIS!

**Para mais informações sobre Direito Adquirido ou Abono Permanência, procure seu RH de origem.**

**Para mais informações sobre Alíquota Previdenciária, acesse o Simulador de Contribuição Previdenciária no site da SEF (link na página 08).**



**[assprev@fazenda.mg.gov.br](mailto:assprev@fazenda.mg.gov.br)**



**[www.fazenda.mg.gov.br/coprev](http://www.fazenda.mg.gov.br/coprev)**



**[@sef.mg](https://www.instagram.com/sef.mg)**



**[www.prevcommg.com.br](http://www.prevcommg.com.br)**